

Departamento de Gestão de Serviços da Rede
Direção de Serviços da Rede e Parcerias

Praça da Portagem
2809-013 ALMADA
Portugal
T +351 212 279 000
gser@infraestruturasdeportugal.pt

À

Escuderia Castelo Branco

Praça Rainha D. Leonor nº 3

6000-117 Castelo Branco

geral@escuderiacastelobranco.pt

V/ REF ^a	ANTECEDENTE	N/ REF ^a	PROCESSO	DATA
GL 2024-10-08	008-4475074	007-4501661	15126LIC241008	2024-11-04

Assunto: Baja Oeste de Portugal 2024

A realizar nos dias 8, 9 e 10 de novembro de 2024.

Relativamente ao evento em referência e no que se refere à utilização da rede rodoviária nacional sob jurisdição da Administração Rodoviária, designadamente EN1, EN1-5, EN8, EN8-4, EN114, EN115, EN247-1, EN361, EN361-1, EN366 e ER115-1, organizado pela Escuderia Castelo Branco, a Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP) autoriza a mesma, condicionado ao cumprimento das seguintes condições:

- **Deverá ser assegurado conveniente policiamento, nos locais da rede viária nacional que sejam mais suscetíveis de se gerarem conflitos entre o evento em referência com a circulação do tráfego, nomeadamente:**
 - nos locais de partida e de chegada da prova;
 - nas travessias de povoações e nas zonas das principais interseções.
- Deverá ser respeitado o Código da Estrada, bem como o Manual de Sinalização Temporária da ex-JAE, de forma a minimizar o impacto na circulação do restante tráfego;
- Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas na plataforma da estrada, bem como nos respetivos equipamentos;
- Não poderão ser afixados/colocados cartazes, faixas, setas, painéis, tarjas ou qualquer outro tipo de publicidade na zona da estrada, nomeadamente, nos postes de sinalização, nos semáforos e em todos os locais onde a sua presença constitua um obstáculo à visibilidade da plataforma da estrada e da respetiva sinalização;



- No final do evento a entidade organizadora deverá garantir a limpeza da zona da estrada e a reposição das normais condições de circulação, incluindo a eventual reposição de equipamentos danificados;
- A entidade organizadora será responsável por eventuais prejuízos causados ao património da IP ou a terceiros, resultantes da realização do evento;
- A realização do evento deverá ser publicitada nos meios de comunicação social, e devidamente sinalizada nos acessos viários mais utilizados;
- Deverão notificar o Centro de Controlo de Tráfego da IP até 24 horas antes do início do evento, pelo e-mail gc.cct.operacao@infraestruturasdeportugal.pt ou pelo telefone 212879521.

Adicionalmente informa-se que a entidade organizadora deverá solicitar autorização às Câmaras Municipais dos concelhos envolvidos no percurso.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Diretora

Isabel Caspurro

(Ao abrigo da Decisão nº 1/2024-DRP)